

De: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de setembro de 2025 11:40
Para: 'Vinicius Nascimento'
Cc: 'compras@camarasumare.sp.gov.br';
'diretoria.materiais@camarasumare.sp.gov.br'
Assunto: RES: Questionamento - Pregão Presencial nº 08/2025 - Processo Administrativo nº 323/2025

Prezado Vinicius Nascimento,

A Câmara Municipal de Sumaré informa que as correções apontadas foram devidamente realizadas. Diante disso, o Edital foi republicado nos portais oficiais da Câmara Municipal de Sumaré e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Consequentemente, a sessão pública foi reagendada para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sumaré.

De: Vinicius Nascimento <ola@bipinteligencia.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de agosto de 2025 12:37
Para: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Assunto: Questionamento - Pregão Presencial nº 08/2025 - Processo Administrativo nº 323/2025

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos referentes ao Edital do Pregão Presencial nº 08/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica web no formato SaaS (Software como Serviço)", com sessão pública marcada para o dia 04 de setembro de 2025, às 09h.

Após análise detalhada do Anexo I - Termo de Referência, identificamos uma inconsistência material que compromete a elaboração de proposta técnica adequada e precisa.

Para a formulação de uma proposta firme, o edital precisa definir claramente as especificações das funcionalidades que deverão ser atendidas por cada um dos sistemas.

Verificando o descritivo do item **4.7.4. Sistema de Compras Licitações e Contratos** (Anexo I, pg. 38, 39 e 40) não é possível identificar regras aplicáveis e/ou correspondentes ao módulo, deve ter ocorrido uma falha material de digitação pois o descritivo é o mesmo contido no item **4.7.5. Sistema de Patrimônio** (Anexo I pg. 40, 41 e 42). Segue textos abaixo:

4.7.4. Sistema de Compras Licitações e Contratos

ID.	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1.	Os Sistemas deverão estar 100% baseados em plataforma WEB e compatível com os principais navegadores do mercado em suas versões atuais, como por exemplo Mozilla Firefox, Google Chrome.
2.	O acesso aos sistemas deverá ser realizado através de perfis de operadores (login/senha) individuais com níveis de acesso de cada operador, definidos individualmente, garantindo o acesso somente aos itens constantes em seu perfil.
3.	Os sistemas devem suportar o acesso simultâneo para um número ilimitado de usuários.
4.	O Aplicativo não deverá necessitar de nenhuma instalação adicional nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenções técnicas para uso do mesmo. Permitindo-se apenas a instalação de plug-ins para navegadores
	Possuir ferramenta de criação de relatórios, para cada tela do sistema, com no mínimo as seguintes propriedades:
5.	Criar Relatórios personalizados, a partir dos campos de dados, pelo próprio usuário sem auxílio de programação;
6.	Permitir a inclusão e exclusão de campos da tela, nos relatórios criados, podendo inclusive salvar o resultado de alteração do relatório primário como um novo relatório;
7.	Permitir que um relatório gerado seja incluído à página do usuário criador, ou ainda que possa disponibilizar o relatório criado para todos os usuários do módulo;
8.	Permitir a aplicação de filtros de pesquisa, para cada coluna ou linha do Relatório, com a seleção de determinada informação, em que possa informar para o campo selecionado o "tipo de operador" que se deseja, como: igual, diferente, se nulo ou não nulo, se contém ou não contém, não é semelhante, se contido em, ou não contido em, e por último informando o conteúdo do respectivo campo;
9.	Permitir a criação de uma nova coluna no Relatório, através de funções/ operações entre as demais colunas do Relatório, com operadores de igual, menor, maior ou igual, dentre os diversos operadores disponíveis;
10.	Permitir a agregação de informações, selecionando determinada coluna, em que possa efetuar operações de calcular, como: soma, média, contagem, mínimo, máximo e mediano;

Página 38 | 148



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

11.	Possibilitar a geração de gráficos de barras, linhas e de pizza, com a utilização de duas colunas, podendo selecionar as operações de operações de soma, média, contagem, mínimo, máximo e mediano, e classificar com valor crescente ou decrescente;
12.	Os relatórios criados deverão comportar exportação em formato aberto: CSV ou similar.
	Cadastrros:
13.	Possuir cadastro único de fornecedores integrado aos sistemas financeiro, almoxarifado e patrimônio;
14.	Deverá ser integrado ao sistema de almoxarifado para incorporação de bens mobiliários a partir da entrada da nota fiscal;
15.	Conter cadastro único de unidades integrado aos módulos compras e almoxarifado;
16.	Contar com um cadastro de funcionários integrado ao módulo de Recursos Humanos;
17.	Permitir o cadastro de estados para aplicação aos bens patrimoniais. Estes estados irão definir a situação de um bem, tais como:
18.	Ativo;
19.	Em Inventário;
20.	Se aplica depreciação
21.	Se é contabilizado;
22.	Deter catálogo de características que faculte ao usuário detalhar o cadastro de bens patrimoniais, como:
23.	Cor;
24.	Modelo;
25.	Especificações técnicas;
26.	Possuir cadastro de naturezas para classificação dos bens patrimoniais que permita a definição de parâmetros para cálculo da depreciação mensal como vida útil e percentual de depreciação e residual;
27.	Contar com cadastro de estados de conservação e permitir sua utilização no cadastro de bens mobiliários;
	Incorporação:
28.	Permitir a incorporação de bens móveis e imóveis do órgão, em qualquer forma: aquisição, doação, dação em pagamento;
29.	O cadastro de bens mobiliários deverá contar com no mínimo os seguintes campos: número do patrimônio, natureza, tipo, marca, valor de incorporação, número de série, fornecedor, unidade responsável, nome do responsável, dados de garantia;
30.	O cadastro de bens imobiliários deverá contar com no mínimo os seguintes campos: endereço do imóvel, nº inscrição imobiliária, áreas de terreno e construída, utilização do imóvel, tipo de construção, nº registro do imóvel, data do registro, transmitente (se houver) e histórico;
31.	No cadastro de bens mobiliários que se referem a veículos, possuir no mínimo os seguintes campos: placa, chassi, modelo, ano de fabricação e modelo, nº RENAVAM;
32.	Deverá permitir a inserção de diversas características no cadastro de bem patrimonial;
33.	Possibilitar o registro de garantias relacionadas ao bem, com a informação do fornecedor, período de abrangência e histórico;
34.	Possibilitar a inserção de imagens relacionadas ao bem inclusive escolhendo uma das imagens para ser a imagem principal;
35.	Possibilitar o upload de documentos relacionados ao bem como notas fiscais e termos de garantia;
36.	Permitir a incorporação de bens através do processo licitatório, empenho e nota fiscal;
37.	Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;

4.7.5. Sistema de Patrimônio

ID.	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1.	Os Sistemas deverão estar 100% baseados em plataforma WEB e compatível com os principais navegadores do mercado em suas versões atuais, como por exemplo Mozilla Firefox, Google Chrome.
2.	O acesso aos sistemas deverá ser realizado através de perfis de operadores (login/senha) individuais com níveis de acesso de cada operador, definidos individualmente, garantindo o acesso somente aos itens constantes em seu perfil.
3.	Os sistemas devem suportar o acesso simultâneo para um número ilimitado de usuários.
4.	O Aplicativo não deverá necessitar de nenhuma instalação adicional nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenções técnicas para uso do mesmo. Permitindo-se apenas a instalação de plug-ins para navegadores
5.	Possuir ferramenta de criação de relatórios, para cada tela do sistema, com no mínimo as seguintes propriedades:
6.	Criar Relatórios personalizados, a partir dos campos de dados, pelo próprio usuário sem auxílio de programação;
7.	Permitir a inclusão e exclusão de campos da tela, nos relatórios criados, podendo inclusive salvar o resultado de alteração do relatório primário como um novo relatório;
8.	Permitir que um relatório gerado seja incluído à página do usuário criador, ou ainda que possa disponibilizar o relatório criado para todos os usuários do módulo;
9.	Permitir a aplicação de filtros de pesquisa, para cada coluna ou linha do Relatório, com a seleção de determinada informação, em que possa informar para o campo selecionado o "tipo de operador" que se deseja, como: igual, diferente, se nulo ou não nulo, se contém ou não contém, não é semelhante, se contido em, ou não contido em, e por último informando o conteúdo do respectivo campo;
10.	Permitir a criação de uma nova coluna no Relatório, através de funções/ operações entre as demais colunas do Relatório, com operadores de igual, menor, maior ou igual, dentre os diversos operadores disponíveis;
11.	Permitir a agregação de informações, selecionando determinada coluna, em que possa efetuar operações de calcular, como: soma, média, contagem, mínimo, máximo e mediano;
12.	Possibilitar a geração de gráficos de barras, linhas e de pizza, com a utilização de duas colunas, podendo selecionar as operações de operações de soma, média, contagem, mínimo, máximo e mediano, e classificar com valor crescente ou decrescente;
13.	Os relatórios criados deverão comportar exportação em formato aberto: CSV ou similar.
Cadastros:	
14.	Possuir cadastro único de fornecedores integrado aos sistemas financeiro, almoxarifado e patrimônio;
15.	Deverá ser integrado ao sistema de almoxarifado para incorporação de bens mobiliários a partir da entrada da nota fiscal;
16.	Conter cadastro único de unidades integrado aos módulos compras e almoxarifado;

Página 40 | 148



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

18.	Contar com um cadastro de funcionários integrado ao módulo de Recursos Humanos;
19.	Permitir o cadastro de estados para aplicação aos bens patrimoniais. Estes estados irão definir a situação de um bem, tais como:
20.	Ativo;
21.	Em Inventário;
22.	Se aplica depreciação
23.	Se é contabilizado;
24.	Deter catálogo de características que faculte ao usuário detalhar o cadastro de bens patrimoniais, como:
25.	Cor;
26.	Modelo;
27.	Especificações técnicas;
28.	Possuir cadastro de naturezas para classificação dos bens patrimoniais que permita a definição de parâmetros para cálculo da depreciação mensal como vida útil e percentual de depreciação e residual;
29.	Contar com cadastro de estados de conservação e permitir sua utilização no cadastro de bens mobiliários;
Incorporação:	
30.	Permitir a incorporação de bens móveis e imóveis do órgão, em qualquer forma: aquisição, doação, dação em pagamento;
31.	O cadastro de bens mobiliários deverá contar com no mínimo os seguintes campos: número do patrimônio, natureza, tipo, marca, valor de incorporação, número de série, fornecedor, unidade responsável, nome do responsável, dados de garantia;
32.	O cadastro de bens imobiliários deverá contar com no mínimo os seguintes campos: endereço do imóvel, nº inscrição imobiliária, áreas de terreno e construída, utilização do imóvel, tipo de construção, nº registro do imóvel, data do registro, transmitente (se houver) e histórico;
33.	No cadastro de bens mobiliários que se referem a veículos, possuir no mínimo os seguintes campos: placa, chassi, modelo, ano de fabricação e modelo, nº RENAVAM;
34.	Deverá permitir a inserção de diversas características no cadastro de bem patrimonial;
35.	Possibilitar o registro de garantias relacionadas ao bem, com a informação do fornecedor, período de abrangência e histórico;
36.	Possibilitar a inserção de imagens relacionadas ao bem inclusive escolhendo uma das imagens para ser a imagem principal;
37.	Possibilitar o upload de documentos relacionados ao bem como notas fiscais e termos de garantia;
38.	Permitir a incorporação de bens através do processo licitatório, empenho e nota fiscal;
39.	Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;
40.	Possuir cadastro de bens atrelado de no mínimo os seguintes campos: número de identificação, código de incorporação,

Por fim, o descritivo de requisitos do **Sistema de Compras Licitações e Contratos não guarda vínculo algum com a prova de conceito especificada para o sistema.**

Diante do exposto solicitamos esclarecimentos quanto às especificações e requisitos necessários para o sistema de Compras, Licitações e contratos.

Att

